



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 945/21

CORUMBAÍBA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)
Lei nº 945/21
com afixação no placard do município
Corumbáiba *18/10/21*

“Dá nome a logradouro público que menciona, e dá outras providências.”

Responsável pelo Placard

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o logradouro público Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbáiba - GO, denominado de “**MARIA DE LOURDES ALMEIDA**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO
Prefeito